

SERENA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 40 S.A.

(em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. PRESENÇA:** os fundadores e subscritores das ações da Companhia, representando a totalidade de seu capital social inicial, a saber: (a) **SERENA DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE nº 35.300.571.16-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.385.499/0001-42, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Srs. (i) **Gustavo Barros Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG nº 2995454-2 (SSP/SP); (ii) **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP-SP; e (iii) **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG nº 27.624.999 – SSP-SP, todos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040. (b) **DELTA MARANHÃO HOLDING ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, bairro Vila Olímpia, CEP 04552-040, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP, sob o NIRE nº 35.300.612.64-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.136.557/0001-48, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Srs. (i) **Gustavo Barros Mattos**, acima qualificado; (ii) **Andrea Sztajn**, acima qualificada; e (iii) **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**, acima qualificado. **3. MESA:** Presidido pelo Sr. Gustavo Barros Mattos e secretariadas pela Sra. Andrea Sztajn. **4.** Instalada a Assembleia, com a finalidade da constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **SERENA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 40 S.A.**, na forma do Estatuto Social, o qual é anexado, em sua íntegra, à ata desta Assembleia como seu **Anexo I. 5.** Aprovado o Boletim de Subscrição do capital social, que subscreve, no ato, a totalidade do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo a totalidade das ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente ata como **Anexo II.** O capital social foi subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores da seguinte forma: (a) **SERENA DESENVOLVIMENTO S.A.**, acima qualificada, subscreveu um total de 99 (noventa e nove) ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, representativa da totalidade do capital social, no valor total de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional; e (b) **DELTA MARANHÃO HOLDING ENERGIA S.A.**, acima qualificada, subscreveu um total de 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, representativa da totalidade do capital social, no valor total de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional. (a) Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. **6.** Nos termos do Estatuto Social aprovado, à eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para ocuparem os cargos com mandatos até a realização da Assembleia Ordinária que aprovará as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: (a) **GUSTAVO BARROS MATTOS**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Presidente**; (b) **ANDREA SZTAJN**, acima qualificada, para o cargo de **Diretora Financeira**; e **ALEXANDRE TADAO AMOROSO SUGUITA**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. (a) Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, anexados a ata como seu **Anexo III.** (b) Consignar que não haverá pagamento de remuneração até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. (c) Os Diretores ficam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. (d) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 11 de setembro de 2024. **Mesa:** Gustavo Barros Mattos - **Presidente**; **Secretária:** Andrea Sztajn - **Diretora**; Gustavo Barros Mattos - **Diretor**; Alexandre Tadao Amoroso Suguita - **Diretor**; **DELTA MARANHÃO HOLDING ENERGIA S.A.** - Andrea Sztajn - **Diretora**; **Diretor** - Gustavo Barros Mattos; Alexandre Tadao Amoroso Suguita - **Diretor**; **Diretores eleitos:** Andrea Sztajn - **Diretora Financeira**; Gustavo Barros Mattos - **Diretor Presidente**; Alexandre Tadao Amoroso Suguita - **Diretor Sem Designação Específica**. **Advogado Responsável:** Emely Sales Reis OAB/SP 517.654.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>